

Atos do Governador

ATOS ASSINADOS PELO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO, EM DATA DE ONTEM:

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Pela Fundação Ezequiel Dias

autoriza, nos termos do art. 76 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, a servidora abaixo relacionada, lotada na Fundação Ezequiel Dias, a ausentar-se do país, no período de 04/11/2017 a 08/01/2018, para participar do ESTAGIO TECNICO CIENTIFICO, em Nova Iorque / Estados Unidos, sendo que o pagamento das despesas vinculadas ao mesmo será custeado pela Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais - FAPEMIG, observada as diretrizes da Câmara de Orçamento e Finanças: ALESSANDRA CRISTINE DE SOUZA MATAVEL / 12582003 / AST IV.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

nos termos do art. 72 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, com fundamento no art. 66 da Lei 14.184, de 31 de janeiro de 2002, **convalida**, a fim de regularizar a situação funcional do servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria de Estado de Segurança Pública, a disposição ao Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas - IDENE, de 01/01/2017 a 28/02/2017, com ônus para o órgão de origem: LUIZ HENRIQUE MENESES PEREIRA/1174168-3/ANALISTA EXECUTIVO DE DEFESA SOCIAL.

ATOS ASSINADOS PELO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, EM DATA DE ONTEM:

PELO GABINETE MILITAR DO GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS

usando da competência delegada pelo art. 1º, VI, do Decreto nº 45.055, de 10 de março de 2009, **exonera**, a pedido, nos termos do art. 106, alínea “a”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **GRASIELA ZUPPO DE OLIVEIRA**, MASP 366575-9, do cargo de provimento em comissão DAD-4 GM1102220 do Gabinete Militar do Governador do Estado de Minas Gerais, a contar de 17/8/2017.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

usando da competência delegada pelo art. 1º, I, do Decreto nº 45.055, de 10 de março de 2009, **coloca**, nos termos do art. 72 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, o servidor abaixo relacionado lotado na Secretaria de Estado de Cultura à disposição da Secretaria de Estado de Educação, em prorrogação, de 01/01/2017 a 31/12/2017, sem ônus para o órgão de origem, para regularizar situação funcional: JEOVANE BEBIANO DE OLIVEIRA, MASP 358.063-6, TÉCNICO DE CULTURA.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

Pela Universidade Estadual de Montes Claros

usando da competência delegada pelo art. 4º do Decreto nº 45.055, de 10 de março de 2009, **autoriza**, nos termos do art. 76 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, a servidora abaixo relacionada, lotada na Universidade Estadual de Montes Claros, a afastar-se de suas atribuições, no período de 23/9/2017 a 29/9/2017, para participar da XIV Conferência Iberoamericana de Educación em Enfermeria, em Lima/Peru, sem prejuízo do vencimento e vantagens do cargo, ficando vedado o pagamento de demais despesas vinculadas a mesma: VALDETE DA SILVA/MASP 1046890-8/PROFESSOR DE EDUCAÇÃO SUPERIOR/PES.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

usando da competência delegada pelo art. 1º, VIII, do Decreto nº 45.055, de 10 de março de 2009, **revoga** o ato que atribuiu, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, e nº 44.485, de 14 de março de 2007, a **HOMERO CLÁUDIO ROCHA SOUZA FILHO**, MASP 669441-8, a gratificação temporária estratégica GTED-4 SA1100348 da Secretaria de Estado de Saúde.

usando da competência delegada pelo art. 1º, VI, do Decreto nº 45.055, de 10 de março de 2009, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea “b”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **HOMERO CLÁUDIO ROCHA SOUZA FILHO**, MASP 669441-8, do cargo de provimento em comissão DAD-8 SA1100238 da Secretaria de Estado de Saúde.

usando da competência delegada pelo art. 1º, VI, do Decreto nº 45.055, de 10 de março de 2009, **exonera**, a pedido, nos termos do art. 106, alínea “a”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **MARIA APARECIDA TURCI**, MASP 1388897-9, do cargo de provimento em comissão DAD-12 SA1100045 da Secretaria de Estado de Saúde.

usando da competência delegada pelo art. 1º, VI, do Decreto nº 45.055, de 10 de março de 2009, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, **HOMERO CLÁUDIO ROCHA SOUZA FILHO**, MASP 669441-8, para o cargo de provimento em comissão DAD-12 SA1100045, de recrutamento amplo, para dirigir a Subsecretaria de Políticas e Ações de Saúde da Secretaria de Estado de Saúde.

22 1000412 - 1

Secretaria de Estado de Governo

Secretário: Odair José da Cunha

Expediente

ATO DO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO FRANCISCO EDUARDO MOREIRA

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DE GOVERNO, de acordo com o Decreto nº 45.835, de 23 de dezembro de 2011 e usando da competência delegada através do inciso IX, art. 1º, da Resolução SEGOV nº 600 de 24 de março de 2017, exonera, a pedido, nos termos da alínea “a”, do art. 106, da Lei nº 869, de 05 de julho de 1952, MARLUCE DOS ANJOS BRITO, MASP 904933-9, do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Governamentais, nível V, grau B, símbolo AUSG5, da Secretaria de Estado de Governo, a partir de 18 de agosto de 2017, ficando a servidora ciente de necessidade de procurar a Diretoria de Recursos Humanos/SPGF/SEGOV para regularizar possíveis pendências em sua situação funcional.

21 999831 - 1

Secretaria de Estado de Casa Civil e de Relações Institucionais

Secretário: Marco Antônio Rezende Teixeira

Expediente

PORTARIA SECCRI Nº 03/2017 – DESIGNA COMISSÃO PARA DAR CONTINUIDADE AOS TRABALHOS DE ELABORAÇÃO DO INVENTÁRIO EVENTUAL

Designa Comissão para dar continuidade aos trabalhos de elaboração do Inventário Eventual para verificação dos materiais permanentes das unidades patrimoniais 1571057 e 1571048.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CASA CIVIL E DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 93, §1º, inciso III, da Constituição Estadual, de 21 de setembro de 1989, e em atendimento ao disposto no artigo 51, inciso V, e artigo 52 do Decreto n. 45.242, de 11 de dezembro de 2009;

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir, em consonância ao disposto no artigo 51, inciso V, e artigo 52 do Decreto n. 45.242, de 2009, Comissão responsável por dar continuidade aos trabalhos de elaboração do Inventário Eventual para verificação dos materiais pertencentes ao ativo permanente, em uso ou estocados nas unidades patrimoniais 1571057 e 1571048.

Art. 2º - Designar os seguintes servidores para compor a Comissão: Gabriel Marques Nardomi, MASP 1381313-4; Patrícia Aparecida dos Santos, MASP 1045423-9; Renato Coelho Ribeiro, MASP 1299646-8; Rosalvo França Júnior, MASP 1396025-7.

Parágrafo Primeiro – Os trabalhos da Comissão mencionada no Art. 1º serão coordenados pela Comissão de Inventário instituída pela Resolução Conjunta SECCRI/SEPLAG/ PRODEMGE/IEPHA nº 17, de 26 de maio de 2017.

Parágrafo Segundo – Os trabalhos da Comissão mencionada no Art. 1º terão início em 23 de agosto de 2017 e deverão ser concluídos até o dia 01 de setembro de 2017, podendo ser prorrogados por igual período, de ofício, pela Comissão de Inventário instituída pela Resolução Conjunta SECCRI/SEPLAG/ PRODEMGE/IEPHA nº 17, de 26 de maio de 2017.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Belo Horizonte, 22 de agosto de 2017.

MARCO ANTÔNIO DE REZENDE TEIXEIRA
Secretário de Estado de Casa Civil e de Relações Institucionais

22 1000401 - 1

Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Secretário: Pedro Cláudio Coutinho Leitão

Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais

Presidente: Rui da Silva Verneque

SINDICÂNCIA - PORTARIA Nº 6664
O Presidente da Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais – EPAMIG, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos II e VIII do Estatuto da Empresa; RESOLVE: Prorrogar o prazo da Portaria nº 6664 por mais 12 dias, com início em 22/08/2017, para que a Comissão proceda à finalização dos trabalhos de Sindicância. Belo Horizonte, 18 de agosto de 2017. P/ Rui da Silva Verneque – Presidente . Trazilbo José de Paula Júnior – Diretor de Operações Técnicas

22 1000200 - 1

SINDICÂNCIA - PORTARIA Nº 6663
O Presidente da Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais – EPAMIG, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos II e VIII do Estatuto da Empresa; RESOLVE: Prorrogar o prazo da Portaria nº 6663 por mais 35 dias, com início em 22/08/2017, para que a Comissão proceda à finalização dos trabalhos de Sindicância. Belo Horizonte, 18 de agosto de 2017. P/ Rui da Silva Verneque – Presidente – Trazilbo José de Paula Júnior – Diretor de Operações Técnicas.

22 1000198 - 1

Instituto Mineiro de Agropecuária

Diretor-Geral: Marcilio de Sousa Magalhães

ATO Nº 402/2017 AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO de 1 mês de férias-prêmio, nos termos da resolução SEPLAG nº 22, de 25-4-2003, ao servidor LÚCIO DOS REIS OLIVEIRA, masp 1017610-5, a partir de 28-08-2017, referente ao 3º quinquênio.

22 1000300 - 1

ATO Nº 403/2017 RETIFICA o ato 058/2016, publicado em 13-04-2016, referente ao gozo de férias prêmio do servidor TADEU JOSÉ GOMES, masp 1017298-9, onde se lê: “02(dois) meses referente ao 6º quinquênio”, leia-se: “01(um) mês referente ao 6º quinquênio”.

22 1000345 - 1

ATO Nº 241/2017 CONVERTE férias prêmio em espécie, nos termos do artigo 117 do ADCT da CE/1989, do servidor JOEL FERREIRA, masp 1017057-9, cargo efetivo de Fiscal Agropecuário, nível V, grau B, referente ao saldo de 08(oito) meses, a partir de 08-05-2017, data de sua aposentadoria.

ATO Nº 253/2017 CONVERTE férias prêmio em espécie, nos termos do artigo 117 do ADCT da CE/1989, a servidora VANDA TEIXEIRA COSTA VAZ, masp 1017192-4, cargo efetivo de Assistente de Gestão de Defesa Agropecuária, referente ao saldo de 07(sete) meses, a partir de 08-05-2017, data de sua aposentadoria.

ATO Nº 280/2017 CONVERTE férias prêmio em espécie, nos termos do artigo 117 do ADCT da CE/1989, ao servidor ANTONIO TABELINI PACHECO, masp 0355748-5, cargo efetivo de Assistente de Gestão de Defesa Agropecuária, referente ao saldo de 09(nove) meses, a partir de 01-06-2017, data de sua aposentadoria.

ATO Nº 371/2017 CONVERTE férias prêmio em espécie, nos termos do artigo 117 do ADCT da CE/1989, a servidora SILVANA MARIA COSTA FONSECA, masp 1017283-1, cargo efetivo de Fiscal Agropecuário, referente ao saldo de 03(três) meses, a partir de 17-07-2017, data de sua aposentadoria.

21 999811 - 1

Secretaria de Estado de Cidades e de Integração Regional

Expediente

SECRETARIA DE ESTADO DE CIDADES E DE INTEGRAÇÃO REGIONAL
EXPEDIENTE

Atos da Superintendente de Planejamento, Gestão e Finanças:Mônica Soares Grosso Avelino.

AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25 de abril de 2003, aos servidores:

- Masp 368.339-8, FORBES ALEXANDRE GUNDIM BIAGI, por 1 mês, referente ao 5º quinquênio, a partir de 22/8/2017.

- Masp 378.649-8, JOSÉ OTÁVIO VITOI ZAGHLOUL, por 1 mês, referente ao 8º quinquênio, a partir de 23/8/2017.

22 1000049 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE CIDADES E DE INTEGRAÇÃO REGIONAL
EXPEDIENTE

Atos da Superintendente de Planejamento, Gestão e Finanças:Mônica Soares Grosso Avelino.

RETIFICA O AFASTAMENTO PRELIMINAR A APOSENTADORIA, publicado em 22/08/2007, da servidora Masp 348.281-7, MERE LAMARTH RODRIGUES, onde se lê: referente ao cargo efetivo de Analista de Gestão e Políticas Públicas em Desenvolvimento. Leia-se: Assistente de Gestão e Políticas Públicas em Desenvolvimento.

22 999920 - 1

Agência Reguladora de Serviços de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário

Diretor-Geral: Gustavo Gastão Corgosinho Cardoso

AVISO DE REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA
O Diretor-Geral da Agência Reguladora de Serviços de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário do Estado de Minas Gerais - ARSAE-MG, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Estadual nº 18.309, de 3 de agosto de 2009, alterada pela Lei Estadual 20.822 de 30 de julho de 2013, e no Decreto nº 45.871, de 30 de dezembro de 2011, comunica que realizará a Audiência Pública nº. 17/2017, destinada a recolher contribuições e informações que subsidiarão a Deliberação da Diretoria Colegiada da ARSAE-MG sobre a Minuta de Resolução que estabelece os resultados do cálculo da 2ª Revisão Tarifária Periódica do Serviço Autônomo de Abastecimento de Água e Esgoto de Itabira – Saae Itabira da ARSAE-MG, concedendo oportunidade aos interessados de encaminharem seus comentários e sugestões no período de 28 de agosto a 27 de setembro de 2017 por meio do endereço eletrônico: audienciapublica17@arsae.mg.gov.br. A Minuta da Resolução, as Notas Técnicas que detalham os cálculos, bem como o Aviso e o Regulamento estarão disponíveis no sítio da ARSAE-MG na internet (www.arsae.mg.gov.br), na seção “Audiência Pública”, no link “Audiência Pública 17/2017 – 2ª Revisão Tarifária Periódica do Saae de Itabira” a partir do dia 28 de agosto de 2017. Haverá ainda sessão presencial segundo regras estabelecidas em regulamento específico. O aviso da fase presencial será divulgado com pelo menos 10 dias de antecedência na Imprensa Oficial de Minas Gerais e no sítio da Arsae-MG (www.arsae.mg.gov.br), na seção “Consultas e Audiências”.

Belo Horizonte, 22 de agosto de 2017.
Gustavo Gastão Corgosinho Cardoso
Diretor-Geral

22 1000234 - 1

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO- ATO Nº 14/2017 REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea “b” do art.201 da Lei nº 869 de 05/07/1952, por oito dias, à servidora Paula Monteiro de Almeida, Masp 1.367.918-8, a partir de 24/07/2017.

Belo Horizonte, 22 de agosto de 2017.
Ana Costa Rego
Gerente de Planejamento, Gestão e Finanças

22 1000182 - 1

Secretaria de Estado de Cultura

Secretário: Angelo Oswaldo de Araújo Santos

Expediente

REFERÊNCIA: DECISÃO DE RECURSO INTERPOSTO EM FACE DA NÃO SELEÇÃO DE PROJETO INSCRITO NO EDITAL CIRCULA MINAS – INTERCÂMBIO 2017 – NÃO APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTO OBRIGATORIO

DECISÃO
Conforme se infere das informações prestadas na CI/SEC/SIAC/AJU/096/100/2017 e com base na nota jurídica AJU/SEC, nº 257/2017, e no que tange à proposta inscrita sob o protocolo nº 058/CM/2017, apurou-se que não foi cumprido o disposto no item 7.1., “F”, do Edital Circula Minas – Intercâmbio 2017, vez que não foi apresentada, no ato da inscrição, carta convite ou comprovante de inscrição ou pré-inscrição da instituição ou entidade realizadora do evento ou atividade pretendida destinada ao(s) proponente(s), se houver, impressa em papel timbrado da instituição e assinada em 01 (uma) via. Nestes termos, CONSIDERANDO que a exigência editalícia tem o objetivo de comprovação de existência e intenção de participação no evento objeto da proposta inscrita; CONSIDERANDO que no caso da proposta em comento há o envio da carta convite pelos organizadores do evento objeto da proposta, motivo pelo qual não se é admitida a sua substituição por outro documento; CONSIDERANDO que o disposto no item acima mencionado deve ser observado por todos os interessados no certame, com fundamento no princípio da isonomia, positivado no artigo 5º da Constituição Federal de 1988 e no artigo 3º da Lei 8666/93, sendo vedado à Administração Pública e seus representantes conferir tratamento diferenciado aos inscritos; CONSIDERANDO que, todos os inscritos que apresentarem sua documentação em desconformidade com as disposições do Edital Circula Minas – Intercâmbio 2017, serão desclassificados, com fulcro nos itens 7.7. e 16.2.; CONSIDERANDO que não se verificou, no caso, hipótese de ilegalidade na inabilitação, tendo em vista que o proponente não cumpriu todos os critérios estabelecidos no Edital, visto que não apresentou todos os documentos essenciais exigidos; Decido pelo recebimento e não provimento do recurso interposto contra a desclassificação da proposta inscrita sob o protocolo nº 058/CM/2017, com fundamento no princípio da legalidade, disposto no art. 37, caput, da Constituição da República de 1988 e em observância ao princípio da vinculação ao edital, que obriga tanto a Administração quanto ao proponente. Belo Horizonte, 21 de agosto de 2017.

ANGELO OSWALDO DE ARAÚJO SANTOS
Secretário de Estado de Cultura.

22 1000036 - 1

MINAS GERAIS - CADERNO 1
CONSELHO ESTADUAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL
Presidente: Angelo Oswaldo de Araújo Santos

Errata:

Para fins de correção da numeração das deliberações do Conselho Estadual do Patrimônio Cultural, na publicação de 18 de agosto de 2017, onde se lê DELIBERAÇÃO Nº07/2016, leia-se DELIBERAÇÃO Nº07/2017.

Secretaria-executiva do Concep.

22 1000160 - 1

REFERÊNCIA: DECISÃO DE RECURSO INTERPOSTO EM FACE DA NÃO SELEÇÃO DE PROJETO INSCRITO NO EDITAL DE INTERCÂMBIO E CIRCULAÇÃO DO PROGRAMA MÚSICA MINAS –2017 – NÃO APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS OBRIGATORIOS.

DECISÃO

Conforme se infere das informações prestadas na CI/SEC/DPAI/095/2017 e com base na nota jurídica AJU/SEC, nº 253/2017, no que tange à proposta inscrita sob o protocolo nº 075/MMI/2017, apurou-se que não foi cumprido o disposto no item 7.1., “c”, “d”, “h” e “i”, do Edital de Intercâmbio e Circulação do Programa Música Minas –2017, vez que não foi apresentada, no ato da inscrição, cópia do CPF; cópia de 02 (dois) comprovantes de domicílio; clipping e portfólio de todos os integrantes da proposta de execução coletiva. Nestes termos, CONSIDERANDO que a exigência editalícia dos itens acima mencionados tem o objetivo, respectivamente, de identificação; comprovação da residência com anímus de permanência, no Estado de Minas Gerais, pelo tempo mínimo de 1 ano, conforme critério do item 4.2.; e comprovação da atuação cultural do proponente e de todos os integrantes da proposta de execução coletiva; CONSIDERANDO que a ausência dos documentos obrigatórios impede a comprovação dos requisitos acima mencionados; CONSIDERANDO que o disposto acima deve ser observado por todos os interessados no certame, com fundamento no princípio da isonomia, positivado no artigo 5º da Constituição Federal de 1988 e no artigo 3º da Lei 8666/93, sendo vedado à Administração Pública e seus representantes conferir tratamento diferenciado aos inscritos; CONSIDERANDO que, todos os inscritos que apresentarem sua documentação em desconformidade com as disposições do Edital de Intercâmbio e Circulação do Programa Música Minas –2017, serão desclassificados, com fulcro no item 7.1.5.; CONSIDERANDO que não se verificou, no caso, hipótese de ilegalidade na desclassificação, tendo em vista que o proponente não cumpriu todos os critérios estabelecidos no Edital; Decido pelo recebimento e não provimento do recurso interposto contra a desclassificação da proposta inscrita sob o protocolo nº 075/MMI/2017, com fundamento no princípio da legalidade, disposto no art. 37, caput, da Constituição da República de 1988 e em observância ao princípio da vinculação ao edital, que obriga tanto a Administração quanto ao proponente.

Belo Horizonte, 22 de Agosto de 2017.
ANGELO OSWALDO DE ARAÚJO SANTOS
Secretário de Estado de Cultura.

REFERÊNCIA: DECISÃO DE RECURSO INTERPOSTO EM FACE DA NÃO APROVAÇÃO DE PROPOSTA INSCRITA NO EDITAL DE INTERCÂMBIO E CIRCULAÇÃO 2017 DO PROGRAMA MÚSICA MINAS – RECURSO INTEMPESTIVO.

DECISÃO

Conforme se infere das informações prestadas na CI/SEC/DPAI/101/2017 e com base na nota jurídica AJU/SEC, nº 256/2017, no que tange ao projeto inscrito sob o protocolo nº 097/MMI/2017, apurou-se que o recorrente não atingiu a pontuação mínima para aprovação do seu projeto, qual seja, 60% (sessenta por cento) da pontuação distribuída, equivalente a 21,6 pontos, conforme previsto no item 10.4. Apurou-se ainda que o recorrente interteps recurso sem a devida assinatura, ao final do formulário próprio disponibilizado por esta Secretaria de Estado de Cultura. Entretanto, em que pese a ausência da assinatura, as razões recursais foram analisadas, com fundamento no princípio da autotutela

Nestes termos, CONSIDERANDO que a Comissão de Avaliação analisou a proposta e pontuou com base nos critérios de julgamento preestabelecidos no item 10.3. do Edital e subitens; CONSIDERANDO que análise das propostas culturais inscritas no Edital Musica Minas com base nos critérios acima mencionados, insere-se no mérito administrativo, no campo de valoração do administrador, segundo critérios de conveniência e oportunidade; CONSIDERANDO que todos os interessados no certame devem observar as regras postas no Edital, com fundamento no princípio da isonomia, positivado no artigo 5º da Constituição Federal de 1988 e no artigo 3º da Lei 8666/93, sendo vedado à Administração Pública e seus representantes conferir tratamento diferenciado aos inscritos;

MINAS GERAIS Diário Oficial dos Poderes do Estado Criado em 06/11/1891
Governo do Estado de Minas Gerais
GOVERNADOR FERNANDO DAMATA PIMENTEL
SECRETÁRIO DE ESTADO DE CASA CIVIL E DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS MARCO ANTÔNIO DE REZENDE TEIXEIRA
SUBSECRETÁRIO DE IMPRENSA OFICIAL TANCREDO ANTÔNIO NAVES
SUPERINTENDENTE DE REDAÇÃO E EDITORAÇÃO HENRIQUE ANTÔNIO GODOY
SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE SERVIÇOS GUILHERME MACHADO SILVEIRA
DIRETORA DE PRODUÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL ROSANA VASCONCELLOS FORTES ARAÚJO
SUBSECRETARIA DE IMPRENSA OFICIAL Cidade Administrativa - Palácio Tiradentes Rod. Papa João Paulo II, 4001, 2º andar , Serra Verde CEP: 31630-901 - Belo Horizonte / MG
Atendimento Geral (31)3916-7098 / (31)3916-7047 / (31)3915-0092 E-mail : atendimento@casacivil.mg.gov.br
Página eletrônica: www.iof.mg.gov.br